



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 –Fone/Fax (43) 3473-1238

LEI N.º 1033/2020, de 13 de Abril de 2020.

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a alienar (vender) bens da municipalidade e dá outras providências.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, na forma do artigo 27, inciso I da Lei Orgânica Municipal, autorizado a alienar, mediante venda, através de procedimento licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes móveis:

- a)** 01 (UM) VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/ MODELO VW/GOL 1.0 ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/ GASOLINA) CAP/POT/CIL 5P/70 CV, PLACA HCC-4681, CHASSI 9BWCA05X25T147223, RENAVAM 00853250421, VALOR MÍNIMO R\$-2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS), VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- b)** 01 (UM) VEÍCULO PAS/MICROONIBUS, MARCA/MODELO AGRALE/MASCA GRANMINI M, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR A DIESEL COM CAPACIDADE DE 18 PASSAGEIROS, 150CV, PLACA AUI-5855, CHASSI 9BYC22Y1SBC005148 RENAVAM 00340720352, VALOR MÍNIMO R\$-50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- c)** 01 (UM) VEÍCULO PAS/MICROONIBUS, MARCA/ MODELO FIAT DUCATO MULT JAEDI T, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2016, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR A DIESEL, CAP/POT/CIL 16P/127CV, PLACA BAN-8856, CHASSI 93W245G3RG2154960, RENAVAM 01088267421, VALOR MÍNIMO R\$-60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- d)** 01 (UM) VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/ MODELO VW/ SANTANA, ANO DE FABRICAÇÃO 2004, ANO MODELO 2004, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR A



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 –Fone/Fax (43) 3473-1238

ÁLCOOL CAP/POT/CIL 5P/103 CV, PLACA ALY-6472, CHASSI 9BWAC03XX4P006363, RENAVAL 00833497383, VALOR MÍNIMO R\$-2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS), VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.

- e) 01 (UM) VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/ MODELO I/CHEVROLET CLASSIC LS, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, ANO MODELO 2015, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/ GASOLINA) CAP/POT/CIL 5P/78 CV, PLACA AZF-0371, CHASSI 8AGSU19F0FR138933 RENAVAL 01033081970, VALOR MÍNIMO R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS), VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- f) 01 (UM) VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/ MODELO VW/GOL 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO 2006, ANO MODELO 2006, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/ GASOLINA) CAP/POT/CIL 5P/72CV, PLACA ANM-8404, CHASSI 9BWCA05W56T094445 RENAVAL 00877471401, VALOR MÍNIMO R\$-4.500,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS REAIS), VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- g) 01 (UM) VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO CHEVROLET CLASSIC LS, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2012, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) CAP/POT/CIL 5P/78 CV, PLACA AVJ-5081, CHASSI 9BGSU19F0CB296891, RENAVAL 465211062, VALOR MÍNIMO R\$-7.000,00 (SETE MIL REAIS), VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- h) 01 (UM) VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO CHEVROLET/ CRUZE LT NB, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2012, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE PRETA, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/ GASOLINA) CAP/POT/CIL 5P/144 CV, PLACA AVS-3662, CHASSI 9BGPB69M0CB298032 RENAVAL 00476870887, VALOR MÍNIMO R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- i) 01 (UM) VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO VW/PARATI 1.6 CITY, ANO DE FABRICAÇÃO 2004, ANO MODELO 2004, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/ GASOLINA) CAP/POT/CIL 5P/100 CV, PLACA ALP-3F75, CHASSI 9BWDB05X54T097594,RENAVAL 00823275477, VALOR MÍNIMO R\$-6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 –Fone/Fax (43) 3473-1238

- j) 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO CHEVROLET/ CLASSIC LS, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2012, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) CAP/POT/CIL 5P/ 78CV, PLACA AVI-6276 CHASSI 9BGSU19F0CB262890, RENAVAL 462874095, VALOR MÍNIMO R\$-7.000,00 (SETE MIL REAIS), VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- k) 01 (UM) VEÍCULO PAS/ONIBUS, MARCA/ MODELO M. BENZ/LPO 1113 ANO DE FABRICAÇÃO 1982, ANO MODELO 1982, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR DIESEL, CAP/POT/CIL 49P/147 CV, PLACA BXC-9624 CHASSI 34405811588426, RENAVAL 385798458, VALOR MÍNIMO R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- l) 01 (UM) VEÍCULO PAS/ONIBUS, MARCA/MODELO, M.BENZ/MASC GRANMINI O, ANO DE FABRICAÇÃO 2009 ANO MODELO 2009, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE AMARELA, MOTOR A DIESEL, CAP/POT/CIL 31P/115 CV, PLACA ARH-8308, CHASSI 9BM6882729B650467, RENAVAL 00143784480, VALOR MÍNIMO R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- m) 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO 12 B, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2008, Nº SÉRIE N8AE10640. VALOR MÍNIMO R\$-70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Art. 2º - O valor dos bens a serem alienados pela Municipalidade foi avaliado pela Comissão de Avaliação designada pela **PORTARIA N.º 2447, de 21 de Março de 2019**, sendo que os referidos valores mínimos a serem propostos pelos interessados estão especificados na descrição dos veículos e máquinas pesadas constante acima.

Parágrafo único. As demais condições serão estipuladas em Edital de Licitação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficará a cargo do comprador.

Parágrafo único - As multas, licenciamento e seguro obrigatório dos



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 –Fone/Fax (43) 3473-1238

veículos, serão todos quitados até a data do leilão e após esta data fica de responsabilidade do arrematante.

Art. 4º. As receitas provenientes da venda dos bens móveis serão depositadas em Conta corrente específicas na agência de Jardim Alegre, Banco do Brasil, denominada Alienação de Bens em nome da Prefeitura do Município de Lidianópolis e Fundo Municipal de Saúde de Lidianópolis.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, TREZE DIAS DO MESMO DE ABRIL DO ANO DE DOIS
MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DO MUNICÍPIO